



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025*

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4085/22 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá Outras providências).

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1339/01, de 30 de agosto de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 1422/02, de 25 de novembro de 2002 e Lei Municipal nº 2011/11 de 18 de Fevereiro de 2011, sendo de cada área o primeiro designado titular e o seguinte suplente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vanessa Aparecida Cardoso Marques- Titular
Adriana Veríssimo dos Santos - Suplente

II - ÁREA DA EDUCAÇÃO

Eliane de Fátima Camargo- Titular
Solange Aparecida Mendonça Leite - Suplente

III- ÁREA DA SAÚDE

Renata Villela Aguilar Silva - Titular
Marina Alves de Andrade - Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juraci de Lourdes Possoline - Presidente
Salette Teixeira Félix- Vice-Presidente

José Carlos Lira - Titular
Luanda Quaglio Lira Mello - Suplente

Valquíria Aparecida Pires - Titular
Neiva Aparecida Lopes- Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

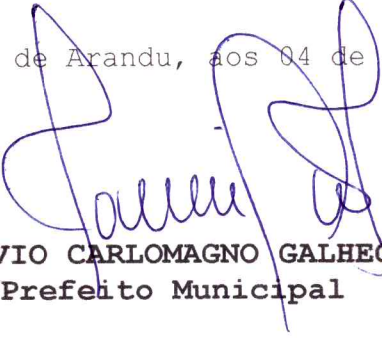
Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

Art. 2º - Ficam designados como **PRESIDENTE** do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra **JURACI DE LOURDES POSSOLINE**, **VICE PRESIDENTE** a Sra **SALETE TEIXEIRA FÉLIX** e como Secretário Executivo a Srª **ALINE FATIMA DE MATOS FERREIRA**.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerados serviços públicos relevantes e prioritários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3988/21 de 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 04 de Janeiro de 2022.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.